

ORIENTAÇÃO ÀS AÇÕES PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVAS PARA REOFERTA DE TURMA DO PARFOR-IFPA



Prof. Dr. Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor

Prof^a Dr^a Elinilze Guedes Teodoro

Pro- Reitora de Ensino

Prof^a Msc. Marta Coutinho Caetano

Diretora de Políticas Educacionais

Prof. Edivaldo Moura

Coordenador Geral de Ensino Superior

Prof. Dr. Cleidson Paiva Gomes

Coordenador Geral do PARFOR-IFPA

6 COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PARFOR-IFPA6

PORTARIA Nº 073/2016/GAB., DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Presidente da Comissão

Prof. Dr. Cleidson Paiva Gomes

Membros da Comissão

Profa. Dra. Ana Cássia Ferreira Sarmiento

Prof. M.Sc. Edeenaldo Ferreira da Silva

Profa. M.Sc. Edileuza Amoras Pilletti

Prof. M.Sc. José Edivaldo Moura da Silva

Prof. M.Sc. Edson Costa Cruz

Prof. M.Sc. Gregório Barbosa Correa Junior

Profa. M.Sc. Marta Coutinho Caetano

Prof. M.Sc. Paulo Henrique Gonçalves Bezerra

APRESENTAÇÃO

1. O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

O PARFOR foi lançado em 2009 como uma ação emergencial destinada à formação de professores em serviço. Trata-se de um programa coordenado pela Capes, em atendimento ao disposto pela Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, e no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, criado pelo Decreto 6.094/2007 como programa estratégico do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado em 2007, para a formação de professores e valorização dos profissionais da educação.

O regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal (DF), os Municípios e as IES para articular a oferta de cursos de formação inicial e continuada materializa-se por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados entre a Capes e as Secretarias Estaduais de Educação ou órgão equivalente e as IES articulam-se ao PARFOR por meio de assinatura de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

O programa foi implementado pela Diretoria de Formação dos Professores da Educação Básica (DEB) e pela Diretoria de Educação a Distância – DED sendo esta responsável pela oferta de cursos de formação inicial e continuada na modalidade à distância.

Os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente analisam a demanda das respectivas redes estadual e municipais, planejam, organizam e acompanham o desenvolvimento da formação em cada unidade federada.

De acordo com Manual Operativo do PARFOR – 2014, o acesso dos docentes a formação no âmbito do Programa dá-se por oferta de turmas especiais por Instituições de Educação Superior nos seguintes formatos:

I - **Licenciatura** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior ou que mesmo tendo essa formação se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atua em sala de aula;

II - **Segunda licenciatura** – para professores licenciados que estejam em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais licenciados que atuam como tradutor intérprete de Libras na rede pública de Educação Básica;

III - **Formação pedagógica** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência na rede pública da educação básica (BRASIL, 2014).

A oferta dos cursos no PARFOR é gerenciada com uso da Plataforma Freire cujas atividades tem o seguinte fluxo:

- Inserção da demanda por vagas nos cursos pelas secretarias de educação estaduais e municipais;
- Disponibilização da oferta de cursos e vagas pelas IES;
- Análise do mapa da oferta e demanda pelos Fóruns Estaduais;
- Publicação do Quadro Geral de Oferta de Cursos e Vagas para a pré-inscrição dos professores das redes;
- Submissão da lista de pré-inscritos à validação pelas secretarias de educação estaduais ou municipais;
- Disponibilização da relação contendo os pré-inscritos validados para as IES;
- Realização do processo seletivo;
- Realização dos procedimentos acadêmicos necessários para a realização da matrícula dos selecionados;
- Registro dos matriculados na Plataforma Freire;
- Repasse dos recursos de custeio (e capital, quando houver) e concessão das cotas de bolsas.

Todas essas etapas são previstas anualmente em calendário próprio amplamente divulgado pela Capes em todo território nacional, com previsão de mudanças a partir de 2016.

O Relatório Capes/2012, indica que até dezembro daquele ano o PARFOR implantou 1.920 turmas especiais em 92 instituições formadoras espalhadas nas cinco regiões do País, totalizando 62.198 matrículas de professores entre 2009 e 2012. Desse total, a região Norte apresenta o maior número de alunos matriculados (48,54%), seguida da Nordeste (39,05%), Centro-Oeste (1,29%), Sudeste (4,01%) e Sul (7,12%). E na região norte o estado do Pará responde por 29% das matrículas realizadas entre 2009-2013.

2. IMPORTÂNCIA DO PARFOR PARA A REGIÃO AMAZÔNICA

Os dados obtidos junto a CAPES demonstram a relevância e o alcance do PARFOR em todo o Brasil e especialmente na região amazônica, onde o estado do Pará desponta com o maior índice de matrículas em todo país.

No Pará, o PARFOR tem sido um retorno substancial à demanda apresentada através dos dados do EDUCACENSO 2007, os quais demonstram que apenas 10% das funções docentes exercidas na Educação Básica no estado são desempenhadas por professores com formação inicial adequada, alocando-se os demais entre professores não graduados ou graduados em área diferente de sua atuação.

Dados da SEDUC (2007) dão conta da existência de um déficit de 41 mil professores no Pará, cujos espaços e trabalho são ocupados por leigos que atuam sem formação exigida pela legislação educacional e, cerca de 60 mil atuando fora de sua área de formação. Somados esses dois índices ultrapassam 100 mil professores que necessitam de formação para atuar nas 12. 599 escolas existentes no Pará. Vale ressaltar que 75% dessas escolas encontram-se no meio rural, sendo que destas 98% atendem apenas as séries iniciais, 27% o Ensino Fundamental, 16% a EJA e apenas 3% atuam no Ensino Médio. Somado a isso, as pesquisas dão conta de que 88% dos professores atuam em turmas multisseriadas, 61% são uni-docentes, 92% das escolas não têm calendário ajustado ao período das safras e 79% distribui merenda escolar com produtos industrializados. Esses dados desnudam a realidade das escolas do campo e a carência por professores com ensino superior. Apesar dessa realidade o poder público municipal e estadual no âmbito do Pará, não desenvolveu uma política de formação de professores, capaz de atender a demanda pela formação escolar dos sujeitos do campo. Do mesmo modo, a política de acesso ao Ensino Superior pelos professores do campo desenvolvido pelo MEC ainda é insuficiente para atender a demanda existente, e garantir tal formação dentro do prazo estabelecido pela legislação e diretrizes educacional vigente.

3. O PARFOR IFPA

As ações do PARFOR, no Pará, têm sido executadas de forma colegiada e assim foram desenvolvidas desde a sua implantação e se consolidam com o Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente criado no Estado do Pará em 14/11/2009 que se caracteriza como um

órgão propositivo, consultivo e deliberativo, voltado ao cumprimento, do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica. Esse Fórum discute e elabora diretrizes para todas as ações do PARFOR no Estado do Pará e suas reuniões são abertas e registradas em atas disponíveis na página do PARFOR Estadual.

Após cinco anos de atuação no Pará o PARFOR/IFPA tem contribuído e fomentado a formação inicial e continuada de professores da educação básica em diversos municípios, assim como a valorização do magistério em todos os níveis de ensino e da pesquisa.

A oferta do programa no IFPA teve início em 2009, sendo sua abrangência ampliada gradualmente no estado, chegando a 34 municípios paraenses em 2012.

O início da oferta dos cursos deu-se no segundo semestre de 2009, com a oferta de Curso de Licenciatura em Computação (Informática), no campus Belém, com abrangência para os municípios: Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Vigia.

Em 2010, primeiro semestre, houve expansão da oferta a outros campi: Altamira, Abaetetuba, Belém, Bragança, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Marabá Industrial, Tucuruí, Santarém, com oferta de 1800 vagas, em 21 polos, atendendo a 1140 alunos professores.

Ainda em 2010, no segundo semestre, foram ofertadas 560, totalizando 2360 vagas em 2010. Indicador de demandas no estado do Pará é o Banco de informação docente do Estado do Pará - PIB, criado pela coordenação estadual do PARFOR.

Em 2011, houve expansão dos polos em mais 13 municípios totalizando os atuais 34 polos e oferta de um novo curso - Licenciatura em Educação do Campo. O Instituto Federal no âmbito de sua atuação oferta 07 cursos de Licenciatura: Física, Matemática, Biologia, Educação do Campo, Informática, Geografia e Pedagogia. Nestes cursos, registra-se um baixo índice de evasão.

Em 2012 o IFPA ofertou apenas 4 turmas dos cursos de Biologia e Informática em Tucumã, uma turma de Pedagogia em Cametá e uma turma de Física em Abaetetuba. Nessas ofertas o IFPA matriculou entre 2009 e 2012, 3.100 alunos. O curso mais ofertado pelo IFPA foi

Licenciatura em Pedagogia, constituindo-se a área de maior demanda no estado do Pará, foram 35 turmas em 27 municípios.

Até 2015 já foram concluídas 76 turmas do PARFOR no IFPA, com aproximadamente 2034 professores que já possuíam experiências anteriores em sala de aula, e hoje com a qualificação profissional exigida pela LDB, estão mais capacitados para enfrentar os desafios e avançar na qualidade da educação básica no estado do Pará.

A experiência acumulada nesse primeiro ciclo de execução do PARFOR no IFPA revela a necessidade de avançar na implantação de novas propostas educacionais e de estágio que se adequem ao perfil do aluno-professor, da implantação de novas tecnologias de informação e comunicação, e principalmente no incentivo à pesquisa e extensão como estratégias de formação. Dentre as dificuldades encontradas na implantação e desenvolvimento de cursos do PARFOR nos municípios do estado, a falta de estrutura física para a realização de práticas e laboratório, sobretudo na área das ciências naturais, bem como, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, tem sido destacado em vários relatórios elaborados até então pelo programa.

4. REOFERTA DO PARFOR NO IFPA

A abertura de novas turmas de cursos de graduação no IFPA, por meio do PARFOR, depende de dois fatores: elevação do IGC do IFPA (com consequente recuperação de sua autonomia institucional) e garantia de financiamento para o PARFOR por parte do Governo Federal.

Nos anos de 2008 e 2011, o IFPA obteve resultados insatisfatórios em seu Índice Geral de Cursos – IGC, com tendência negativa, o que acarretou a perda de sua autonomia institucional por meio do Despacho 197/2012-SERES/MEC. Dentre outras consequências, não foi possível abrir novas turmas de cursos de graduação através do PARFOR desde então.

Com a divulgação dos novos indicadores de qualidade educacional pelo MEC, em dezembro de 2015, no qual a instituição obteve nota 3 em seu Índice Geral de Cursos – IGC, foi recuperada a autonomia institucional, devolvendo ao IFPA a prerrogativa de reofertar cursos, incluindo-se aqueles vinculados ao PARFOR.

O outro fator determinante para a possibilidade de reofertar cursos de graduação pelo PARFOR é a garantia de recursos para a operacionalização desse programa. Nesse contexto, apesar do atual cenário de incerteza econômica do País, a CAPES, como órgão financiador das ações do Programa, tem sinalizado de forma positiva quanto à garantia de recursos financeiros visando à abertura de novas turmas do PARFOR para 2017, nas instituições que não ofertaram vagas nos últimos anos, sobretudo, na região Norte.

Frente a esse cenário devemos nos preparar para a possibilidade da abertura de novas turmas para 2017, uma vez que a pactuação da oferta de cursos pelo PARFOR, junto a CAPES, obedece a um calendário que, tão logo possa vir a ser divulgado, prescindirá de uma organização prévia de nossas demandas e ações.

- Preparação dos Campi para Reoferta do PARFOR:

A preparação para o cenário de reoferta do PARFOR pelo IFPA, para este primeiro momento, se restringirá a cursos já reconhecidos pelo MEC e cujos campi manifestem interesse e condições adequadas para continuarem sua oferta, tendo por base as avaliações realizadas pelo INEP referentes a esses cursos. Caberá aos campi interessados verificarem os itens do relatório de avaliação de cada curso que não obtiveram nota satisfatória (mínimo 3) e planejarem ações para solucionar as fragilidades apontadas pelos avaliadores.

Portanto, são os campi com cursos já reconhecidos pelo MEC e com expresso interesse que poderão ofertar PARFOR em 2017. Cursos que ainda estão em processo de reconhecimento e novos cursos que os campi intencionem ofertar pelo PARFOR deverão aguardar a concretização de um cenário favorável de reoferta do PARFOR pelo IFPA. A priorização da preparação dos cursos já reconhecidos, se justifica pelo fato de que estes cursos já reúnem, perante o MEC, as condições mínimas necessárias para sua execução.

É importante destacar que os cursos e estudantes do PARFOR são cursos e estudantes do IFPA, assim como todos os demais. Nesse sentido, recomenda-se que as turmas que porventura venham a ser criadas tenham momentos presenciais no campus, onde possam utilizar laboratórios, salas de aula, biblioteca e todos os recursos disponíveis no campus.

Cumpre salientar que vários cursos reconhecidos tiraram nota insatisfatória em itens de grande importância do Instrumento de Avaliação do INEP, especialmente na dimensão 3, que versa sobre infraestrutura, e também na dimensão 2, que trata sobre o corpo docente. Quanto à dimensão 1, didático-pedagógica, é necessário destacar que todos os cursos de graduação deverão passar por uma reformulação curricular, especialmente os cursos de licenciatura em função da publicação da Resolução CNE 02/2015, que traz novas diretrizes para a formação docente. Ademais, todos os cursos de ensino superior precisarão adequar seus PPCs para atenderem a novos requisitos legais incluídos no novo Instrumento de Avaliação do INEP, divulgado em agosto de 2015. Considerando o Calendário Acadêmico Institucional 2016 do IFPA, haverá dois prazos para submissão de PPC na Pró-Reitoria de Ensino, durante os meses de março e de agosto de 2016.

Outrossim, os campi deverão cumprir os requisitos listados a seguir, sobre os quais os gestores dos referidos campi e municípios firmarão termo de compromisso, a ser devidamente atestado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA de cada unidade. Todos os itens foram extraídos do Instrumento de Avaliação do INEP e deverão ser atendidos de forma no mínimo SUFICIENTE, conforme os critérios de análise previstos no referido instrumento.

REQUISITOS PARA A REOFERTA DO PARFOR

CRITÉRIOS
1. PPC reformulado , em atendimento ao novo Instrumento de Avaliação do INEP e à Resolução CNE 02/2015 (licenciaturas)
2. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI
3. Espaço de trabalho específico para coordenação do curso e serviços acadêmicos
4. Sala de professores
5. Salas de aula (capacidade para 40 alunos)
6. Acesso dos alunos a equipamentos de informática
7. Bibliografia básica

8. Bibliografia complementar
9. Periódicos especializados
10. Laboratórios didáticos especializados
11. Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso (quando o curso possuir Diretrizes Curriculares Nacionais)
12. Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (licenciaturas)
13. Atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena
14. Atendimento às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
15. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
16. Atendimento à Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)
17. Núcleo Docente Estruturante - NDE (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)
18. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)
19. Atendimento à Carga horária mínima, em horas
20. Atendimento ao Tempo de integralização (licenciaturas)
21. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003)
22. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)
23. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)
24. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)
25. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena (Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015)